



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CCEAGRO Nº 9/2024

Processo: 00.004836/2024-69

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 9 - CCEAGRO - Plano de Diretrizes Plurianual

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia

Temas (art. 2º da Resolução nº 1.012/2005)	I – Exercício e atribuições profissionais
	II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas
	III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais
	IV – Responsabilidade técnica e ética profissional
Assunto	Plano de Diretrizes Plurianual
Proponente	Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia - CCEAGRO
Destinatário	Comissão de Ética e EXercício Profissional - CEEP
Item do Plano de Ação	Diretriz 9

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia - CCEAGRO dos Creas, reunidos no período de 5 a 7 de agosto de 2024, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Atualmente, a CCEAGRO opera com base em diretrizes anuais estabelecidas em um plano de trabalho que é apreciado e aprovado em sua primeira reunião ordinária do ano. No entanto, a proposta que apresentamos busca implementar um Plano de Diretrizes Plurianual, com o intuito de criar uma base estratégica sólida para as próximas discussões e para o desenvolvimento de ações de longo prazo.

b) Proposição:

Atualmente, a CCEAGRO opera com base em diretrizes anuais estabelecidas em um plano de trabalho que é apreciado e aprovado em sua primeira reunião ordinária do ano. No entanto, a proposta que apresentamos busca implementar um Plano de Diretrizes Plurianual, com o intuito de criar uma base estratégica sólida para as próximas discussões e para o desenvolvimento de ações de longo prazo.

c) Justificativa:

Atualmente, a CCEAGRO opera com base em diretrizes anuais estabelecidas em um plano de trabalho que é apreciado e aprovado em sua primeira reunião ordinária do ano. No entanto, a proposta que apresentamos busca implementar um Plano de Diretrizes Plurianual, com o intuito de criar

uma base estratégica sólida para as próximas discussões e para o desenvolvimento de ações de longo prazo.

d) Fundamentação Legal:

- Lei nº 5.194/66
- Decreto nº 23.196/33
- Agenda ONU 2020-2030
- Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil 2020-2031
- Referencial Estratégico para o Sistema Confea / Crea e Mútua
- Plano de Metas Finalísticas do Sistema – PMF

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Para análise e deliberação da CEEP.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Crea-AC				X	
Crea-AL	X				
Crea-AM	X				
Crea-AP	X				
Crea-BA	X				
Crea-CE	X				
Crea-DF					Coordenador
Crea-ES	X				
Crea-GO	X				
Crea-MA	X				
Crea-MG	X				
Crea-MS	X				
Crea-MT	X				
Crea-PA				X	
Crea-PB	X				
Crea-PE	X				
Crea-PI	X				
Crea-PR	X				
Crea-RJ	X				
Crea-RN	X				
Crea-RO	X				
Crea-RR	X				
Crea-RS	X				
Crea-SC	X				
Crea-SE	X				
Crea-SP	X				
Crea-TO	X				
TOTAL	24			2	
Desempate do Coordenador					

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------

Eng. Agr. Antônio Queiroz Barreto
Coordenador Nacional da CCEAGRO



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Queiroz Barreto, Usuário Externo**, em 09/08/2024, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1021103** e o código CRC **A7188167**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.004836/2024-69

SEI nº 1021103